



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.190/2015

SÚMULA: Concede o Título de Cidadã Honorária de Novo Itacolomi, a Senhora **Marciliana Carmem de Jesus**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES ADENILSO MAGON, DEJALMA DOS SANTOS FRANCO, EBISOM DE SOUZA QUEVEDO, EDER FABRICIO PEREIRA, FRANCISCO PEREIRA FILHO, IVANIL DA SILVA, JOÃO APARECIDO VIEIRA DE LIMA, WALDIR JUNIOR RIBAS E WILSON ROMUALDO LOPES, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE NOVO ITACOLOMI**, a Senhora **Marciliana Carmem de Jesus**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Itacolomiense.

Artigo 2º - A entrega do título dar-se-á em Sessão Solene na Câmara Municipal de Novo Itacolomi, conforme dispõe o Regimento Interno, em data e horário a serem agendados, de comum acordo entre a Presidência da Câmara e a homenageada.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2.015.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal